



# Câmara Municipal de Garanhuns

## Gabinete do Vereador Thiago Paes

### Requerimento

Protocolado sob o N° 687/2º

Em 13 de dezembro de 2022

Candido Ferreira de Freitas  
Funcionário  
Candido Ferreira de Freitas  
Agente Legislativo  
Câmara Mun. de Garanhuns



Aprovado por Unanimidade  
em 14 de 12 de 2022  
Sivaldo  
Presidente

**Ementa:** REQUER ao Chefe do Poder Executivo a proposição um convênio de cooperação técnica com DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes para melhoria da infraestrutura das rodovias federais que cortam o município. O acordo também permite a melhoria de vias nos bairros da cidade, principalmente, no que tange aos acessos.

Senhor Presidente:

REQUEREMOS à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Sivaldo Rodrigues Albino, Prefeito de Garanhuns, um convênio de cooperação técnica com DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes para melhoria da infraestrutura das rodovias federais que cortam o município. O acordo também permite a melhoria de vias nos bairros da cidade, principalmente, no que tange aos acessos.

Da decisão, de-se conhecimento a autoridade mencionada, o prefeito do município de Garanhuns o Exmo. Sr. Sivaldo Rodrigues Albino e a imprensa local.

### JUSTIFICATIVA

Com esse convênio, vai ser possível proporcionar melhorias e, até mesmo, estender o trabalho de recuperação das vias municipais até o acesso com a BR-423 e BR-424 para as ruas que são do município.

O órgão federal poderia ceder materiais e até mesmo equipamentos necessários para intervenções como manutenção viária e drenagem, enquanto o município executaria os serviços com mão de obra própria.

Os trabalhos aconteceriam a partir da apresentação, por parte da prefeitura, de projetos para esses serviços.

Tem ruas sendo recuperadas com a aplicação da capa asfáltica, porém, na faixa de domínio da rodovia federal, o acesso é acidentado e, por vezes intransitável por qualquer tipo de veículo.

As margens das duas rodovias federais que cortam o município são uma vergonha para Garanhuns.

Tal solicitação visa dar consecução à previsão constante do Artigo 22, V, do Regimento Interno, Artigo 10, VIII, e Artigo 59, V, ambos, da Lei Orgânica Municipal quanto à competência da Câmara Municipal para “fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Thiago Paes Espindola  
Thiago Paes Espindola  
Vereador



Câmara Municipal de Garanhuns  
Casa Raimundo de Moraes  
Thiago Paes Espindola  
Vereador

Comunicado pelo Ofício n° OP 537 em 19/12/2022

Artigos